



GOVERNO DO ESTADO

NORMAS GRÁFICAS

Versão 1 • FEV 2019

ÍNDICE

1. Introdução
2. O Logotipo
3. Dimensões mínimas
4. Margens de Segurança
5. Marca nas cores oficiais
6. Marca em 1 cor
7. Marca em PB
8. Marca sobre fundos de cor
9. Marca sobre fundos fotográficos
10. Tipografia oficial
11. Proibições
12. Aplicações

1

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo definir um conjunto de regras e recomendações que garantem uma aplicação correta da marca e integra os elementos básicos da marca do Governo do Estado de Goiás, que constituem os alicerces da própria identidade. Estes elementos têm como objetivo a correta identificação da marca. É indispensável a colaboração de todos no cumprimento e aplicação destas normas de modo a assegurar uma identidade visual coerente e uniforme.

2

O LOGOTIPO

A forma como o logotipo é construído e utilizado possui normas gráficas que devem ser integralmente respeitadas.

MARCA PRINCIPAL



3

DIMENSÕES MÍNIMAS

Para manter a sua legibilidade, a identidade nunca deverá ter um tamanho inferior ao indicado. Para sistemas de reprodução de menor qualidade, será necessário utilizar tamanhos maiores do que o mínimo referenciado.



4

MARGENS DE SEGURANÇA

Para que o logotipo mantenha uma leitura eficaz, foi criada à sua volta uma área de defesa que o protege de qualquer elemento estranho à identidade. A área apresentada é a mínima admitida, ou seja, é 1/3 da medida da largura. Sempre que possível, aumente esta área.



5

CORES

A cor é um elemento importante na identidade visual da marca. Assim, deverá ser sempre respeitada e reproduzida o mais fielmente possível, de forma a manter a integridade da mesma.

MARCA NAS CORES OFICIAIS



		
80C 0M 100Y OK	100C 70M 0Y OK	0C 10M 100Y OK
		
#1fa22e	#00519e	#ffdd00
		
PANTONE 356	PANTONE BLUE 072	PANTONE 012

6

MARCA EM 1 COR

Quando a marca tiver de ser impressa em 1 cor, deverá se escolher o verde oficial.



80C 0M 100Y 0K



#1fa22e



PANTONE 356



7

MARCA EM PB

Somente em casos **especiais**, quando não for possível a utilização da marca com as cores oficiais ou em verde, deverá ser utilizada a sua versão em preto e branco.



8

FUNDOS DE COR

A aplicação do logotipo sobre fundos de cor deve garantir a integridade cromática e a leitura ideal em situações com o máximo contraste possível.

MARCA SOBRE FUNDOS DE COR



9

FUNDOS FOTOGRÁFICOS

Estes exemplos representam os padrões de comportamento possíveis em fundos fotográficos, fornecendo bases suficientes para os critérios de utilização, nunca esquecendo o princípio básico de manter a integridade cromática do logotipo.



10

TIPOGRAFIA OFICIAL

A tipografia é um dos principais elementos que caracterizam uma marca. A escolha de uma tipografia tem como base a leitura, percepção, legibilidade e flexibilidade de utilização em todos os casos e tipos de suporte.

BW MITGA é o tipo de letra oficial da marca, e deverá ser utilizada em todos seus suportes institucionais.

BW MITGA

BW MITGA BLACK
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890 !"#%&/()=?*

BW MITGA BOLD
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890 !"#%&/()=?*

BW MITGA REGULAR
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890 !"#%&/()=?*

11

PROIBIÇÕES

Deverão ser proibidas todas as utilizações da marca que desrespeitem as regras definidas neste kit. Nesta página são apresentadas algumas utilizações incorretas que, porque alteram e adulteram a personalidade da marca, não são nunca permitidas.



⊘ Não alterar a cor do logotipo!



⊘ Não deformar o logotipo!



⊘ Não alterar os elementos do logotipo!
Não rotacionar!



12

SECRETARIAS

**Secretaria de
Desenvolvimento
Econômico, Científico
e Tecnológico
e de Agricultura,
Pecuária e Irrigação**



**Secretaria
da Mulher, do
Desenvolvimento
Social, da Igualdade
Racial, dos
Direitos Humanos
e do Trabalho**



**Secretaria
de Segurança
Pública**



**Secretaria
de Educação,
Cultura e
Esporte**



**Secretaria
da Casa Civil**



**Secretaria
de Saúde**



13

APLICAÇÕES



14

APLICAÇÕES



15

APLICAÇÕES

